



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.039/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.039/25, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Tempo Feliz, de Novo Horizonte do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 114/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Tempo Feliz, de Novo Horizonte do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil Tempo Feliz, de Novo Horizonte do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 20/08/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 21/08/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063296070** e o código CRC **460399D1**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.043831/2025-14

SEI nº 0063296070